
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.602, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

Denomina de Escola "Guilherme Gabriel" a escola estadual de ensino médio, situada na Rua Inajá s/n, no Bairro Camboatã II no Município de Paragominas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escolha "Guilherme Gabriel" a escola estadual de ensino médio, construída pelo financiamento do Banco Mundial e a Prefeitura Municipal de Paragominas, situada na Rua Inajá s/n, no Bairro Camboatã II, no Município de Paragominas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de novembro de 2003.

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Governadora do Estado, em exercício

DOE Nº 30.082, de 01/12/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

